

OFÍCIO nº 05/2026

Umuarama, 15 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.

Antônio Fernando Scanavaca

Prefeito Municipal de Umuarama – PR

Gabinete do Prefeito

Assunto: Aplicação da Lei Complementar nº 226/2016 e encaminhamento de projeto de lei para pagamento de atrasados relativos ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021 (583 dias)

Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - SISPUMU, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 19/04/1989, estabelecida nesta cidade de Umuarama, Paraná, na Rua José Teixeira D'Ávila, nº 3755, inscrita no CNPJ/MF nº 80.613.490/0001-30, neste ato representado por sua presidente o Sra. Lígia Strugala Bezerra, adiante assinada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RGPR nº 7.643.351-8 inscrita no CPF: sob nº 007.967.959-59 residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, na Rua Cardeal, 5139 Jardim dos Pássaros , CEP: 87504-518, vem, respeitosamente, requerer a aplicação da Lei Complementar nº 226/2016, que dispôs sobre o descongelamento do tempo de serviço em razão da pandemia da COVID-19, e para apontar providência específica a ser adotada por esta Prefeitura em favor dos servidores municipais lesados no período em referência.

No período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, totalizando 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, muitos servidores municipais ficaram privados da correta contagem de tempo e de eventuais vantagens monetárias

a que faziam jus, em razão das medidas excepcionais então adotadas. Diante disso, e em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da valorização do serviço público, impõe-se a adoção de medidas administrativas que reparem a situação e garantam a efetivação dos direitos dos servidores afetados.

Assim, este Sindicato requer que a Prefeitura proceda à elaboração e ao subsequente encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores de projeto de lei municipal que disponha expressamente sobre o pagamento dos valores retroativos desde a data que eram devidas as vantagens, até a efetiva regularização das vantagens, a contemplar todo o período em que os servidores ficaram privados de seus direitos funcionais, de 28/05/2020 a 31/12/2021 e compreendendo todos os servidores que tiveram seus direitos funcionais prejudicados. Espera-se que o referido projeto contenha, de modo claro e tecnicamente embasado, os critérios de apuração dos valores devidos, os servidores e cargos beneficiados, a forma de pagamento e as medidas necessárias à correta atualização e execução do crédito a ser reconhecido.

Requer-se, ainda, que a Prefeitura informe por escrito a esta entidade sindical o cronograma previsto para a elaboração e o encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal, bem como eventuais estudos técnicos e pareceres jurídicos que subsidiem a proposta, possibilitando o acompanhamento e a cooperação desta entidade na busca de uma solução célere e juridicamente adequada.

Por fim, solicitamos o protocolo deste ofício nos autos competentes e a prestação de resposta formal, apontando as providências que serão adotadas, para que possamos orientar e representar adequadamente os servidores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e colaborar tecnicamente na elaboração do projeto, se assim for desejado pela Administração.



fessmuc **CONFETAM** **CUT**

SISPUMU – GESTÃO: “SINDICATO SOMOS TODOS NÓS!”
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

FUNDADO EM 19/04/1989

CNPJ 80.613.490.0001/30

Atenciosamente,

Lígia Strugala Bezerra
Presidente – Sispumu